

ciência. Em caso negativo, o candidato não concorrerá às vagas reservadas, resguardado o direito de recurso administrativo nos termos deste Edital.

5.2.7 A análise do laudo a que se refere o subitem 5.2.6 não terá a finalidade de avaliar compatibilidade entre a deficiência e função do cargo pretendido, tampouco se o declarado no atestado está enquadrado na tipificação de deficiência definida nas leis específicas. O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público será posteriormente convocado para realização da avaliação biopsicossocial a fim de atestar sua condição, conforme item 8.11 deste edital e de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 13.146/2015, e art. 5º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

5.2.8 O candidato que não enviar o laudo médico, nas especificações do subitem 5.2.3, e dentro do prazo e forma definidos nos subitens 5.2.5 e 5.2.6 terá seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e não terá o atendimento especial, caso o tenha solicitado.

## **6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

### **6.1 Disposições Gerais**

6.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

6.1.3 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.1.4 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação em dia, hora e local que forem designados pela Consulplan. Demais procedimentos acerca da etapa serão objeto de edital próprio, publicado oportunamente.

### **6.2 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros**

6.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, assinalando a opção correspondente no link de inscrição; b) preencher e enviar a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), de acordo com quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme modelo que compõe o Anexo IV deste Edital.

6.2.2 A pessoa negra que não preencher o campo específico do link de inscrição e não cumprir o determinado no item 6 e seus subitens, principalmente no que concerne ao envio da autodeclaração exigida no subitem 6.2.1, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

## **7 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

### **7.1 Disposições Gerais**

7.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos indígenas ou quilombolas, por analogia ao estabelecido na Resolução nº 31/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, com as alterações implementadas pela Resolução nº 04/2019-CPJ.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), aplicando-se, por analogia, o art. 2º, §2º, da Resolução CNMP nº 170/2017.

7.1.3 Os candidatos que tiverem se autodeclarado indígenas ou quilombolas, se não eliminados no concurso, terão seus documentos, em especial, as declarações de Pertencimento a Povo Indígena ou Pertencimento à Comunidade Quilombola, conforme itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2, submetidos à análise pela Consulplan para verificação do atendimento dos requisitos exigidos nos itens mencionados.

### **7.2 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas ou quilombolas**

7.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas ou quilombolas, assinalando a opção correspondente no link de inscrição; b) enviar a declaração de etnia (no caso de indígena) ou declaração de pertencimento (no caso de quilombola), conforme modelos que compõem os Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, ou outros modelos que atendam aos requisitos especificados nos subitens seguintes; c) anexar Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola, conforme o caso.

7.2.1.1 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do/a candidato/a, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças, conforme modelo constante no Anexo IV-A deste Edital.

7.2.1.2 A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pelo Centro de Estudos e Defesa do

Negro do Pará (CEDENPA), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças, conforme modelo constante no Anexo IV-B deste Edital.

7.2.1.3 A Declaração de Pertencimento pode ser substituída por Declaração Administrativa emitida pela FUNAI ou Fundação Cultural Palmares, conforme o caso.

7.2.2 A pessoa indígena ou quilombola que não preencher o campo específico do link de inscrição e não cumprir o determinado no item 7 e seus subitens, principalmente no que concerne ao envio da Autodeclaração/ Declaração de Pertencimento exigidas no subitem 7.2.1, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS**

8.1 Os percentuais mencionados nos subitens 5.1.1, 6.1.1 e 7.1.1 serão aplicados sobre o número de vagas disponibilizadas em cada região administrativa e não sobre o total de vagas do cargo/concurso. No caso do item 5.1.1, somente haverá reserva de vagas quando o número de vagas ofertadas por região for igual ou superior a 5 (cinco), e nos demais itens, igual ou superior a 3 (três).

8.2 A documentação indicada nos subitens 5.2.1, 6.2.1 e 7.2.1 deverá ser enviada por meio do requerimento de inscrição on-line, em arquivos com extensão ".jpg", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 5 MB.

8.3 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para a reserva de vagas será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), na data de 18 de julho de 2022, para conhecimento e interposição de recursos no prazo definido na respectiva publicação.

8.3.1 O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de concorrência à reserva de vagas acessando o endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), por meio de Consulta Individual.

8.4 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão a todas as vagas oferecidas no concurso, e a utilização das vagas reservadas por tais candidatos dar-se-á, em cada uma das etapas do certame, quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-los a prosseguir no concurso.

8.5 Os candidatos poderão optar por concorrer às vagas reservadas em mais de uma das categorias elencadas nos itens 5, 6 e 7, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.6 O candidato classificado em mais de uma lista de reserva, quando convocados concomitantemente para a posse, deverá manifestar opção por uma delas.

8.7 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista específica de reserva.

8.8 A nomeação dos candidatos aprovados nas listas reservadas respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

8.9 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8.10 Os candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.11 Os procedimentos de heteroidentificação da condição de negro, bem como a avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência, serão realizados na cidade de Belém/PA por Comissão de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional, respectivamente, a serem constituídas para tais finalidades, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e será proferido parecer definitivo e, em se tratando de pessoa com deficiência, o parecer deverá ser fundamentado.

8.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, notadamente as de natureza criminal.

8.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, negro, indígena ou quilombola, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Consulplan por meio do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o dia útil posterior ao encerramento das inscrições do concurso.

## **9. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

9.1 As inscrições no Concurso Público serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de 14h00min do dia 23 de maio de 2022 às 16h00min do dia 23 de junho de 2022. Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e acessar o link para inscrição correlato ao certame; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 23 de maio de 2022 às 16h00min do dia 23 de junho de 2022, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo e pela região administrativa a que deseja concorrer; d) optar pelo município de realização das provas do concurso público; e) preencher o requerimento on-line de inscrição, indicando se deseja a isenção, a concorrência através das vagas reservadas e/ou atendimento especial; f) concluir a inscrição após a conferência dos dados fornecidos no requerimento on-line de inscrição; g) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que deverá ser pago impreterivelmente até a data de vencimento constante no documento.

9.2 Será permitido ao candidato concorrer à vaga de uma Região Administrativa e realizar as provas do concurso público em município sede de outra Região, dentre os elencados no Anexo I deste Edital.